



ESTADO DE GOIÁS
ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - O V G
GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO Nº. 202200058004217

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 011/2022-GGP

A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74.230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, vem através do presente Termo de Referência apresentar as especificações para a contratação de empresa para o fornecimento do objeto descrito abaixo, de acordo com a legislação específica vigente.

A contratação será regida pelo Regulamento PARA AQUISIÇÃO DE BENS, MATERIAIS, SERVIÇOS, LOCAÇÕES, importações E ALIENAÇÕES – NORMA E PROCEDIMENTO – NP Nº. 005 de 15 de janeiro de 2021 disponível no site da OVG <http://www.ovg.org.br> e demais condições estabelecidas neste Termo.

1. DO OBJETO

1.1 Trata-se da contratação de empresa para fornecimento parcelado de EPIs (Equipamento de Proteção Individual), sob demanda, durante 12 (doze) meses, conforme descrito no Item 03 deste Termo de Referência.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. , Fornecimento de EPI's aos colaboradores desta Organização, com vistas à realização segura das atividades pelas equipes da Sede-OVG, Unidades e Banco de Alimentos, em estrito cumprimento dos requisitos legais previstos nas Normas Regulamentadoras NR-06, NR-10, NR-32 e NR-35.

3. DA ESPECIFICAÇÃO E DO QUANTITATIVO DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE ANUAL PREVISTA
1	AVENTAL BRANCO, DE PVC FORRADO, TAMANHO APROX. DE 1,20X0,70, CERTIFICADO DE APROVAÇÃO VÁLIDO	UN.	100
2	AVENTAL TÉRMICO PARA COZINHA INDUSTRIAL COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO VÁLIDO	UN.	25
3	BALACLAVA TÉRMICA PARA BAIXA TEMPERATURA COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO VÁLIDO	UN.	03
4	BONÉ ÁRABE EM BRIM AZUL, CERTIFICADO DE APROVAÇÃO VÁLIDO	UN.	20
5	BOTA DE PVC NA COR BRANCA, CANO MÉDIO, NUMERAÇÃO DO 33 AO 46, CERTIFICADO DE APROVAÇÃO VÁLIDO	PAR	60
6	BOTA DE PVC NA COR PRETA, CANO MÉDIO, NUMERAÇÃO 33 AO 46, CERTIFICADO DE APROVAÇÃO VÁLIDO	PAR	30
7	BOTINA COM CADARÇO PARA USO DE ELETRICISTA, NUMERAÇÃO DO 36 AO 46, CERTIFICADO DE APROVAÇÃO VÁLIDO	PAR	15
8	BOTINA DE SEGURANÇA COM BICO DE PVC, NUMERAÇÃO DO 33 AO 46, CERTIFICADO DE APROVAÇÃO VÁLIDO	PAR	80
9	BOTINA MOTOCICLISTA	PAR	02
10	BOTA TÉRMICA DE COURO BRANCA, NUMERAÇÃO DO 38 AO 46, CERTIFICADO DE APROVAÇÃO VÁLIDO	PAR	2
11	CINTA ERGONÔMICA COM SUSPENSÓRIO (CARREGAR PESO)	UN.	25
12	CALÇA TÉRMICA FRIGORÍFICA, BAIXA TEMPERATURA COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO VÁLIDO	UN.	02
13	CALÇA ANTI-CHAMA, NA COR CINZA, PARA USO DE ELETRICISTA, O, TAMANHO PP AO EGG, CERTIFICADO DE APROVAÇÃO VÁLIDO	UN.	15
14	CALÇA DE SEGURANÇA PARA MOTOSSERRISTA, TAMANHO PP AO EGG, COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO VÁLIDO	UN.	2
15	CAMISA ANTI-CHAMA, NA COR CINZA, PARA USO ELETRICISTA, TAMANHO PP AO GG, CERTIFICADO DE APROVAÇÃO VÁLIDO	UN.	15
16	CAMISA DE SEGURANÇA PARA MOTOSSERRISTA, TAMANHO PP AO EGG, COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO VÁLIDO	UN.	02
17	CAPA DE CHUVA EM PVC, LONGA, FORRADA, TAMANHO M AO G, CERTIFICADO DE APROVAÇÃO VÁLIDO	UN.	60
18	CAPA DE CHUVA MOTOQUEIRO (CONJUNTO) - TAMANHO G	UN.	02
19	CAPACETE DE SEGURANÇA, NA COR BRANCA, PARA USO DE ELETRICISTA, CERTIFICADO DE APROVAÇÃO VÁLIDO	UN.	20
20	CAPACETE MOTOSSERRISTA COM ABAFADOR E PROTETOR FACIAL	UN.	02
21	CINTURÃO PARA TRABALHO EM ALTURA, CERTIFICADO DE APROVAÇÃO VÁLIDO	UN.	02
22	CREME PROTETOR SOLAR, 120 GRAMAS, FATOR DE PROTEÇÃO SOLAR FPS 50	UN.	80
23	CORRENTE PLÁSTICA SINALIZAÇÃO ZEBRADA (AMARELA E PRETO)	METRO	100
24	COLETE REFLETIVO LARANJA COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO VÁLIDO	UN.	30
25	CORDA (12MM) CERTIFICADA PARA TRABALHO EM ALTURA PADRÃO NR-35 (ROLO COM 200 M)	RL.	1
26	FITA DE ANCORAGEM 60 CM	UN.	06
27	FITA DE SINALIZAÇÃO ZEBRADA REFORÇADA	UN.	100
28	JAPONA TÉRMICA PARA CÂMERA FRIA, TAMANHO DO P AO EGG, COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO VÁLIDO	UN.	03
29	JUGULAR PARA CAPACETE	UN.	20

30	LUVA DE COBERTURA PARA LUVA ISOLANTE (ELETRICISTA)	PAR	08
31	LUVA ISOLANTE (ELETRICISTA) ALTA TENSÃO, CLASSE 2, COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO VÁLIDO	PAR	04
32	LUVA ALGODÃO REVESTIDA EM LÁTEX, TAMANHO G, CERTIFICADO DE APROVAÇÃO VÁLIDO	PAR	50
33	LUVA DE LÁTEX, TAMANHO P AO GG, CERTIFICADO DE APROVAÇÃO VÁLIDO	PAR	300
34	LUVA DE VAQUETA, TAMANHO G, CERTIFICADO DE APROVAÇÃO VÁLIDO	PAR	100
35	LUVA MALHA DE AÇO AÇOUGUEIRO, TAMANHO G, CERTIFICADO DE APROVAÇÃO VÁLIDO	UN.	15
36	LUVA MULTITATO, TAMANHO G, CERTIFICADO DE APROVAÇÃO VÁLIDO	PAR	600
37	LUVA DE SEGURANÇA PIGMENTADA, NA COR PRETA, TAMANHO DO P AO GG, COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO VÁLIDO	PAR	250
38	LUVA TÉRMICA PARA COZINHA INDUSTRIAL, CERTIFICADO DE APROVAÇÃO VÁLIDO	PAR	25
39	LUVA TÉRMICA PARA CÂMARA FRIA COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO VÁLIDO	PAR	03
40	MACACÃO TYVEC, NA COR BRANCA, TAMANHO G, CERTIFICADO DE APROVAÇÃO VÁLIDO	UN.	30
41	MÁSCARA DE SOLDA COM ESCURECIMENTO AUTOMÁTICO, COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO VÁLIDO	UN.	05
42	MÁSCARA PFF2, SEM VÁLVULA, CERTIFICADO DE APROVAÇÃO VÁLIDO	UN.	3000
43	MÁSCARA PFF3, SEM VÁLVULA, CERTIFICADO DE APROVAÇÃO VÁLIDO	UN.	50
44	MOSQUETÃO OVAL, FECHAMENTO EM ROSCA	UN.	10
45	ÓCULOS DE PROTEÇÃO, MODELO LEOPARDO, COM LENTE ESCURA, CERTIFICADO DE APROVAÇÃO VÁLIDO	UN.	50
46	ÓCULOS DE PROTEÇÃO, MODELO RIO DE JANEIRO, INCOLOR, CERTIFICADO DE APROVAÇÃO VÁLIDO	UN.	100
47	PERNEIRA DE PROTEÇÃO COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO VÁLIDO	UN.	02
48	PROTETOR AURICULAR, TIPO ABAFADOR, COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO VÁLIDO	UN.	25
49	PROTETOR AURICULAR, TIPO PLUG, COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO VÁLIDO	UN.	50
50	RESPIRADOR SEMI-FACIAL, COM CARTUCHO E FILTRO VO/GA, COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO VÁLIDO	UN.	10
51	REFIL FILTRO MECÂNICO/PARTICULADO PARA RESPIRADOR, COMPATÍVEL C/ O RESPIRADOR SEMI-FACIAL (ITEM 50)	UN.	20
52	SAPATO DE SEGURANÇA, TIPO BABUCHE, NA COR BRANCA, NUMERAÇÃO 33 AO 46, CERTIFICADO DE APROVAÇÃO VÁLIDO	PAR	150
53	SAPATO DE SEGURANÇA, TIPO BABUCHE, NA COR PRETA, NUMERAÇÃO 33 AO 46, CERTIFICADO DE APROVAÇÃO VÁLIDO	PAR	30
54	TOUCA CINZA, TIPO ÁRABE, SEM ABA, COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO VÁLIDO	UN.	10
55	TRAVA-QUEDAS PARA CORDA, CONJUGADO COM O DO CINTURÃO, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E CERTIFICADO DE APROVAÇÃO	UN.	02
56	VISEIRA DE PROTEÇÃO CONTRA PARTÍCULAS VOLANTES, COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO VÁLIDO	UN.	05
57	FITA ADESIVA PARA DEMARCAÇÃO (VERMELHA) 48MM X 30M	UN.	20
58	FITA ADESIVA PARA DEMARCAÇÃO (AMARELA) 48MM X 30M	UN.	40
59	FITA ZEBRADA ADESIVA PARA DEMARCAÇÃO DE PISO (AMARELO E PRETO) 48MM X 30M	UN.	20
60	MEIA TÉRMICA (BAIXA TEMPERATURA) COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO VÁLIDO	PAR	02
61	PEDESTAL SINALIZAÇÃO (PARA CORRENTE)	UN.	10
62	TALABARTE TIPO Y, COM ABSORVEDOR, CONJUGADO COM O DO CINTURÃO, CERTIFICADO PELO INMETRO E CERTIFICADO DE APROVAÇÃO	UN.	02

4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO E HABILITAÇÃO

4.1. Poderão participar do presente processo de contratação quaisquer empresas interessadas, cujo ramo de atividade guarde pertinência e compatibilidade com o objeto pretendido e deverá apresentar:

4.1.1. Inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

4.1.2. Prova de regularidade para com a fazenda federal, mediante certidão conjunta de débitos relativos a tributos federais e da dívida ativa da união, que abranja inclusive a regularidade relativa às contribuições previdenciárias e sociais.

4.1.3. Prova de regularidade para com a fazenda estadual de Goiás, mediante certidão negativa de débitos relativos aos tributos estaduais.

4.1.4. Prova de regularidade relativa ao fundo de garantia por tempo de serviço – FGTS, através da apresentação do certificado de regularidade do FGTS – CRF.

4.1.5. Prova de regularidade com a Justiça do Trabalho – CNDT.

4.1.6. Prova de regularidade para com a fazenda municipal do tomador ou da sede do fornecedor, mediante certidão negativa de débitos relativos aos tributos municipais, no caso de obras e serviços.

4.2. Admitir-se-á como válida a certidão positiva com efeito de negativa.

4.3. Os participantes deverão fornecer todas as informações, mesmo que não solicitadas no Termo de Referência, relativas ao produto ou serviço oferecido, como, por exemplo, manuais técnicos, rede credenciada de manutenção ou garantia, manual de instalação, características especiais de funcionamento ou prestação do serviço, etc.

4.4. As empresas interessadas em participar da presente contratação deverão fornecer o objeto a que se refere este Termo de Referência de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.

4.5. Não será admitido neste processo a participação de fornecedor/prestador de serviços em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.

4.6. Não será admitido neste processo a participação de fornecedor/prestador de serviços que se relacionem com dirigentes que detenham poder decisório na OVG, bem como com os elencados no Art. 08-C da Lei 15.503/2005, estando a proponente de acordo com os termos do presente Termo de Referência, no encaminhamento da proposta comercial.

5. DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

5.1. As propostas serão analisadas quanto ao cumprimento dos seguintes requisitos e deverão conter:

5.1.1. Razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, inclusive eletrônico (e-mail);

5.1.2. Apresentar a descrição detalhada dos produtos/serviços, com o correspondente valor unitário e total;

5.1.3. As propostas terão validade mínima de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da entrega na Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços.

5.1.4 Por tratar-se de fornecimento parcelado, sob demanda, dentro do período de 12 (doze) meses, os valores dos produtos adquiridos serão fixos e irrevogáveis durante a vigência contratual.

5.1.5. Indicar a marca/fabricante do objeto ofertado.

5.1.6. Os produtos/serviços deverão ser orçados com valores fixos para o período de vigência da contratação, apresentando preços correntes de mercado, sem quaisquer acréscimos de custos financeiros e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

5.1.7. A proposta deverá ser apresentada em língua portuguesa e moeda nacional, com somente duas casas decimais após a vírgula.

5.2. Os preços apresentados nas propostas devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte, bem como a entrega e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Termo de Referência.

5.3. A OVG poderá em despacho fundamentado desclassificar propostas que apresentarem valores inexequíveis.

6. DO TIPO DO JULGAMENTO

6.1 Será contratada a empresa que oferecer o menor preço global.

7. DO PRAZO DE ENTREGA E FORMA DE RECEBIMENTO

7.1. Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada, sob demanda, conforme necessidade de consumo na Sede-OVG, Unidades e Banco de Alimentos da OVG, com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias corridos, contados da solicitação da OVG, observando-se as condições deste Termo para a entrega dos mesmos.

7.2. Os produtos deverão ser entregues na Sede da OVG, localizada na Avenida T-14, nº 249, Setor Bueno, Goiânia-GO.

7.3. Os materiais/produtos deverão ser novos, de 1ª qualidade e entregues em perfeitas condições, não podendo estar danificado(s) por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência/embalagem, sob pena de não recebimento dos mesmos.

7.4. A contratada deverá estar ciente de que o ato do recebimento não implicará na aceitação do objeto que vier a ser recusado por apresentar defeitos, imperfeições, alterações, irregularidades e reiterados vícios durante o prazo de validade/garantia e/ou apresente quaisquer características discrepantes às descritas neste Termo de Referência.

7.5. Verificando-se defeito(s) no(s) produto(s), a empresa será notificada para sanar ou substituí-lo(s), parcialmente ou na sua totalidade, a qualquer tempo, no prazo máximo de , às suas expensas, ainda que constatado depois do recebimento definitivo.

7.5.1. Caso a contratada entregue o quantitativo inferior ao solicitado, a mesma deverá complementá-lo em até 02 (dois) dias.

7.6. O objeto da contratação será acompanhado por funcionário responsável, designado pela OVG.

7.7. O transporte e a descarga dos produtos no local designado correrão por conta exclusiva da empresa contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

7.8 A recusa injustificada da Contratada em entregar o objeto no prazo e/ou quantitativo estipulado caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas neste Termo.

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após entrega dos produtos/serviços e emissão válida do documento fiscal correspondente (nota fiscal, recibo ou equivalente), devidamente preenchido e atestado pelo Gestor indicado pela OVG.

8.2. O pagamento será efetuado, através de transferência em conta corrente, devendo, portanto, os participantes informar banco, agência e nº de conta em sua proposta.

8.2.1. A conta bancária deverá ser de titularidade da Contratada.

8.2.2. Deverá acompanhar as notas fiscais, regularidade fiscal e trabalhista exigidas para a contratação.

8.3. Os documentos que apresentarem incorreção, serão devolvidos à Contratada para regularização, reiniciando-se novos prazos para pagamentos, a contar da reapresentação devidamente corrigida.

8.4. Caso o recurso financeiro seja do Contrato de Gestão, deverá constar nas notas fiscais a seguinte anotação: CONTRATO DE GESTÃO Nº. 001/2011-SEAD.

8.5. As notas fiscais deverão destacar as retenções de impostos conforme legislação, sendo a OVG substituta tributária.

8.6. As empresas optantes do Simples Nacional deverão apresentar declaração informando em qual Anexo está enquadrado.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Todos os encargos decorrentes da execução do ajuste, tais como: obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias assim como despesas com transporte distribuição e quaisquer outras que incidam sobre a contratação, serão de exclusiva responsabilidade da contratada.

9.2. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela OVG no que referir-se ao objeto, atendendo prontamente a quaisquer reclamações.

9.3. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas, sem ônus para a OVG, caso verifique que os mesmos não atendem as especificações deste Termo.

9.4. Comunicar, por escrito e imediatamente, ao fiscal responsável, qualquer motivo que impossibilite a entrega do objeto, nas condições pactuadas.

9.5. Refazer, sem custo para a OVG, todo e qualquer procedimento, se verificada incorreção e constatado que o erro é da responsabilidade da contratada.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 10.1. Dar conhecimento à contratada de quaisquer fatos que possam afetar a entrega do objeto.
- 10.2. Verificar se os produtos entregues pela contratada atendem todas as especificações contidas no Termo de Referência e Anexos.
- 10.3. Notificar à contratada, formalmente, caso os materiais estejam em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e Anexos, para que essa proceda às correções necessárias.

11. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 11.1. O contrato de fornecimento terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por mais 12 meses.

12. DA GARANTIA

- 12.1. A contratada deverá fornecer garantia de no mínimo 90 (noventa) dias para os objetos fornecidos.

13. DAS PENALIDADES

- 13.1. O fornecedor que descumprir com suas obrigações, injustificadamente, ficará sujeito às penalidades previstas no subitem 9.7 do Regulamento para Aquisição da OVG.

14. DO PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

- 14.1. Nas contratações com valor superior a R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), o fornecedor ou prestador de serviço que não concordar com o resultado da inabilitação no processo no qual seja participante, terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da comunicação da decisão de inabilitação para a propositura do recurso.
 - 14.1.1. Nos demais casos, o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis se dará a partir da publicação do contrato.
 - 14.1.2. Caso o recurso seja em desfavor de outrem, fica a outra parte intimada, a partir da comunicação do recurso, para apresentar contrarrazões em igual número de dias, sendo-lhe assegurada vista imediata dos autos.
- 14.2. O recurso será proposto por escrito devidamente protocolizado no Núcleo de Protocolo e Arquivo – NPA da OVG e encaminhado à Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços para proferir decisão, e, se necessário, será encaminhado à Gerência Estratégica Jurídica para emissão de parecer, sujeito à anuência da Diretoria Geral e Diretoria Administrativa e Financeira.
- 14.3. Os recursos deverão ser acompanhados, sob pena de não conhecimento, do contrato social da empresa participante ou documentos pessoais (RG e CPF) em se tratando de pessoa física, e, no caso de procurador, procuração com poderes específicos.
- 14.4. Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, salvo quando, por sua relevância, a Diretoria Geral entender conveniente a suspensão do Processo.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.1 O presente processo não importa necessariamente em contratação, podendo a OVG revogá-lo, no todo ou em parte, por razões de interesse privado, mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no site para conhecimento dos participantes. A OVG poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.
- 15.2. O fornecedor/prestador de serviço é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na sua imediata desclassificação, ou caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou da ordem de compra/serviços, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 15.3. É facultado à OVG, em qualquer fase da contratação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 15.4. Os fornecedores/prestadores de serviços intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços – GAPS, sob pena de desclassificação.
- 15.5. As normas que disciplinam este Termo de Referência serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da OVG, a finalidade e a segurança da contratação.
- 15.6. A documentação apresentada pelos participantes fará parte do processo e não será devolvida ao proponente.
- 15.7. Caso de rescisão contratual por descumprimento das obrigações pactuadas, a OVG poderá convocar o segundo colocado na ordem de classificação da cotação, caso o valor esteja dentro do “preço de referência” e entendendo ser vantajoso para a organização.
 - 15.8. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato e, no caso particular de obra, reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.
- 15.9. Os casos omissos neste Termo serão resolvidos pelas Diretorias Geral e Administrativo/Financeira, a qual a Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços – GAPS está subordinada.
- 15.10. A OVG poderá adotar por analogia, quando necessário, normas gerais de contratações disciplinadas por legislação pertinente.
- 15.11. O vencedor da cotação será declarado após Despacho favorável da Gerência Estratégica de Controladoria e Compliance da OVG, Parecer favorável da Gerência Estratégica Jurídica e assinatura da ordem de compras ou contrato.
- 15.12. Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços – GAPS atenderá aos interessados no horário comercial, de segunda a sexta feira, exceto feriados, na sala da Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços – GAPS, Fone: 3201-9496 – CEP: 74.230-130, Goiânia–GO.

Goiânia, 07 de novembro de 2022.

Rogério Gomes da Silva
Gerente de Gestão de Pessoas
(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **ROGERIO GOMES DA SILVA, Gerente**, em 07/11/2022, às 18:11, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000035221867** e o código CRC **063CB353**.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
AVENIDA T-14 249 - Bairro SETOR BUENO - CEP 74230-130 - GOIANIA - GO - S/C (62)3201-9469



Referência: Processo nº 202200058004217



SEI 000035221867